PROJETO DE LEI CM N° 081/2016

Declara de utilidade pública a “Associação Beija Flor da Solidariedade”, com sede e foro neste Município.

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública a Associação Beija Flor da Solidariedade, fundada em 24 de julho de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 23.491.396/0001-12com sede e foro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2° - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades,dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Beija Flor da Solidariedade é uma entidade civil de natureza filantrópica ,sem fins lucrativos,com duração por tempo indeterminado,com sede e foro neste município de Divinópolis-MG,na Rua Inhazinha Epifânio nº870-Bairro São Sebastião. CEP.35.500-062.

A Associação tem por finalidade de dar apoio as crianças,jovens,mulheres,famílias carentes,deficientes e acamados,que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza,através de programas assistenciais,preventivos e de promoção humana que se executaram mediante ações formativas e educativas,com base na solidariedade e justiça.

Divinópolis, 10 de outubro de 2016

Nilmar Eustáquio de Souza.
Vereador Líder PP/MG